



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – [www.encantado.rs.gov.br](http://www.encantado.rs.gov.br)

### DECRETO Nº 089/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade, instituído pela Lei Municipal nº 5.222/2025.*

**JONAS CALVI**, Prefeito Municipal de Encantado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.222, de 24 de junho de 2025, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.222, de 24 de junho de 2025, que estabelece que os componentes do Conselho devem ser nomeados por ato do Prefeito Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade**, os seguintes membros:

#### **I – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:**

- MARCELO CASARIL
- JOSÉ CAETANO TURATTI OST
- RODRIGO FLECH

#### **II – Representante da Brigada Militar:**

- NILSON FRIEDRICH

#### **III – Representante da Associação Comercial e Industrial de Encantado (ACI-E):**

- DIOGO SPESSATTO

#### **IV – Representante de Centro de Formação de Condutores (CFC) com sede no Município:**

- MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES

#### **V – Representante do Setor de Transportes do Município:**

- CLÁUDIO BERGAMASCHI



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – [www.encantado.rs.gov.br](http://www.encantado.rs.gov.br)

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.222/2025.

**Art. 3º** A função dos conselheiros será exercida de forma gratuita, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 15 DE JULHO DE 2025.

**JONAS CALVI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA  
Secretária de Governança



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A14-1404-FC4F-F58E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONAS CALVI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 15/07/2025 18:52:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA (CPF 968.XXX.XXX-49) em 17/07/2025 16:51:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encantado.1doc.com.br/verificacao/0A14-1404-FC4F-F58E>